

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – CAFS

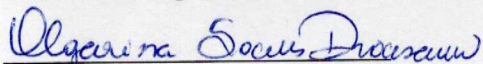
ATA DE REUNIÃO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

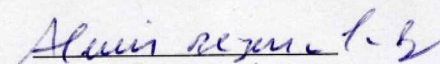
CONTRATO Nº 13/2020

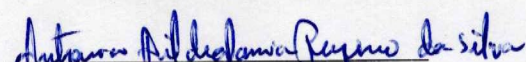
CONTRATADA: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

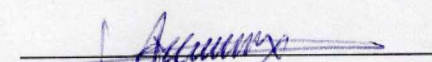
OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, limpeza e atividades auxiliares, a serem executados nas dependências do Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral e Colégio Técnico de Floriano, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por esta IES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

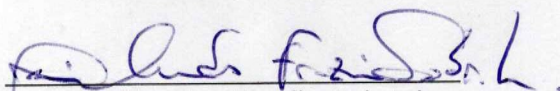
Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se a Gestora do Contrato nº 13/2020, a senhora Olgarina Soares Diocesano, o senhor Almir Bezerra da Luz, fiscal/administrativo, o Senhor João Mendes Frazão Sobrinho, Fiscal Setorial do CTF, o Senhor Alex Alves dos Santos, fiscal/substituto, constituídos pela Portaria nº 47/2020-PR, PRAD, de 13 de Março de 2020, com participação da diretora do CAFS Sra. Edmilsa Santana de Araújo e a coordenadora administrativa financeira do CTF Antonia Aildeglânia Rufino da Silva, na sala de reunião da Coordenadoria Administrativa Financeira do Campus Amílcar Ferreira Sobral, localizado as margens da BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão na cidade de Floriano-Piauí, CEP: 64808-605, para tratar de assuntos relacionados a prorrogação do contrato nº 13/2020 da empresa NORTE SERVIÇOS MÉDICOS referente execução dos serviços de conservação, limpeza e atividades auxiliares, executados nas dependências do Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral e Colégio Técnico de Floriano, que deverão ser prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, tendo em vista as diversas ocorrências de irregularidades apontadas em notificações e relatórios já emitidas desde o início da execução juntados no processo de fiscalização. Inicialmente o fiscal apresentou as ocorrências notificadas à Contratada, tais como: 1 – Não instalação do Ponto Eletrônico; 2 – não entrega dos exames admissionais dos trabalhadores; 3 – não entrega dos uniformes; 4 – não entrega dos materiais na data pactuada; 5 – não entrega dos equipamentos conforme pactuado; 6 – não entrega dos epi's conforme pactuado; 7 – não pagamento na data pactuada os vales alimentação e transporte; 8 – não pagamento na data pactuada os salários dos trabalhadores e os encargos trabalhistas; considerando também o inadimplemento das obrigações contratuais desde de junho de 2020, por não manter regular a prestação dos serviços em atendimento aos requisitos previsto no Termo de Referência anexo I do Edital. Seguidamente, a pós o posicionamento dos participantes face as ocorrências apontadas, foi decidido por unanimidade pela não prorrogação contratual e abrir processo para nova contratação, sendo que o Contrato nº 13/2020 encerrará sua vigência no dia 27/02/2021. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.



Olgarina Soares Diocesano
Gestora do Contrato


Almir Bezerra da Luz
Fiscal Administrativo


Antonia Aildeglânia Rufino da Silva
Coordenadora Adm Financeira CTF


Alex Alves dos Santos
fiscal/substituto


João Mendes Frazão Sobrinho
Fiscal Setorial do CTF


Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do CAFS